

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

adm – 118/2016 – 24/05/2016

BOLETIM

037/2016

TRT11 - Sentença não reconhece desvio de função de auxiliar administrativo

A Vara do Trabalho de Tabatinga, em sentença do juiz titular Gerfran Carneiro Moreira, não reconheceu o desvio de função alegado em petição inicial por auxiliar administrativo que atuava em empresa do ramo de engenharia, no município de Benjamin Constant/AM.

Conforme alegado na petição inicial, além das rotinas inerentes a auxiliar administrativo, o reclamante relata que era responsável por receber e fornecer materiais, ferramentas e demais utensílios utilizados pelos trabalhadores no canteiro de obras, mantendo o controle de entrada e saída, bem como a correta armazenagem dos diversos itens existentes, além de apontar os trabalhos que deveriam ser executados pelos demais colegas. Com isso, o autor da ação pretendeu expor que, embora contratado apenas como auxiliar administrativo, desempenhava as funções de almoxarife e de apontador.

A íntegra do artigo, bem como maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no site: http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=386273

Fonte: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – 23/05/2016

Departamento Jurídico Trabalhista do SIMESPI
Dra. Ana Paula Crivellari Caneva – Advogada Responsável